

**ATAS****ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA CPL AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08h00min, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no primeiro andar do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise dos documentos encaminhados em diligência para a etapa de Habilitação, da Tomada de Preços nº 001/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 2020/000018756-00. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Sétima e da Cláusula 10.18 do Edital. QUE, a empresa APB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 06.939.058/0001-81, APRESENTOU a comprovação do vínculo do profissional do Engenheiro Civil Rogério de Araújo Maciel conforme o exigido na Cláusula 7.1.3.c.1, ou seja, com o envio do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil; APRESENTOU Termo de Abertura e Termo de Encerramento do balanço patrimonial do exercício social do ano de 2019 com prova de registro no Cartório de Registro de Notas (devidamente carimbado, com etiqueta e código de registro), na forma das Cláusulas 7.1.4.a.1. c/c 7.1.4.a.3. QUE, após a diligência, a Comissão entende, à unanimidade, que a empresa APB CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 06.939.058/0001-81, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, a Divisão de Engenharia aponta em complemento à diligência anterior que: "A empresa apresentou um contrato de prestação de serviços de engenharia com o profissional Eng. Rogério de Araújo Maciel, indicado pela licitante como um dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Foi possível comprovar a autenticidade do documento através da chave: RECFIR000451AVZDKXK7SYMP4W63, ao consultar no endereço eletrônico - <https://cidadao.portalseloam.com.br/>. Deste modo, a licitante preenche o critério de qualificação indicado pelo item 14.2.4 do Projeto Básico da Tomada de Preço 01/2021. Com base nos termos supracitados, esta Divisão de Engenharia opina pelo atendimento dos requisitos de qualificação técnica apresentados." portanto, atende às cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.b.1, 7.1.3.b.1.1, 7.1.3.b.1.2, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.d; e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.b. QUE, a empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, CNPJ 07.581.251/0001-56, APRESENTOU a declaração de responsabilidade técnica que aponta quais profissionais irão ser os responsáveis pela execução dos serviços. QUE, após a diligência, a Comissão entende, à unanimidade, que a empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO EIRELI, CNPJ 07.581.251/0001-56, preenche os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da Habilitação Jurídica; assim como, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da Regularidade Fiscal e Trabalhista; Quanto à Qualificação Técnica, a Divisão de Engenharia aponta em complemento à diligência anterior que: "A empresa apresentou uma declaração de responsabilidade técnica apontando os Eng. Ezoí Matos da Silva e Eng. Alexandre Elias Alves Cohen como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados. Consta que o Eng. Ezoí Matos da Silva é detentor de documentos de qualificação técnica profissional enviados pela licitante, comprovados pelas Certidões de Acervo Técnico – CAT, por conseguinte, são obedecidos os critérios estipulados no item 14.2.5 do Projeto Básico da Tomada de Preço 01/2021. Com base nos termos supracitados, esta Divisão de Engenharia opina pelo atendimento dos requisitos de qualificação técnica apresentados." portanto, atende às cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.b.1, 7.1.3.b.1.1, 7.1.3.b.1.2, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2, 7.1.3.d; e, por fim, atende aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.b. QUE, a empresa RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.829.252/0001-32, APRESENTOU a declaração de responsabilidade técnica que aponta quais profissionais irão ser os responsáveis pela execução dos serviços. QUE, ainda quanto à Qualificação Técnica, a Divisão de Engenharia aponta que: "1- A empresa apresentou uma declaração de responsabilidade técnica apontando o Eng. Rafael Costa Viana como responsável técnico pelos serviços a serem executados. Na documentação de qualificação foram apresentadas 5 (cinco) Certidões de Acervo Técnico, quatro referentes (CAT 914400/2013; CAT 915492/2013; CAT 949885/2018; 972832/2021) ao Eng. Felipe Costa Viana e uma referente (CAT 976343/2021) ao Eng. Rafael Costa Viana. Devido ao item 14.2.5 do Projeto Básico exigir que os profissionais apresentados por exigência de qualificação técnica profissional para concorrer ao pleito licitatório sejam também os responsáveis técnicos da empresa para execução dos serviços contratados, o documento apresentado pela empresa não atende ao Projeto Básico da Tomada de Preço 01/2021. Nestes termos, solicitamos gentilmente a CPL que realize as diligências necessárias para o ajuste das divergências apresentadas, possibilitando assim a análise e emissão de parecer por parte desta DVENG.". QUE, neste ato, em vista de todo o exposto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligência pela empresa RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, para que: 1) A empresa faça a nomeação expressa, em declaração, dos Engenheiros Felipe Costa Viana e Rafael Costa Viana como responsáveis técnicos. QUE o prazo para cumprimento das diligências será de 02 (dois) dias úteis, encerrando no dia 28/05/2021, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: cpl@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE, em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado por Ata desta Comissão no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/tomadas-de-preco/tomada-de-precos-n-001-2021>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 02/06/2021, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 08/06/2021 e encerrará no dia 14/06/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 21/06/2021, às 09:00 (horário de Manaus), a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão de divulgação da análise dos documentos de habilitação.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL

João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

Rafael Cyrino Guimarães
Membro da CPL